



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 68/2013

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REVISÃO SALARIAL ANUAL, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Data da Norma

29/05/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Complementar nº 11/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



LEI COMPLEMENTAR N° 068, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão salarial anual, para os funcionários do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.941/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a complementar, para o corrente mês de Maio de 2013, o valor da revisão salarial anual, na conformidade com a Lei 2.974, de 25/07/2007, nos termos da presente lei.

Art. 2º. A complementação da revisão salarial anual, no corrente mês será de 0,60% (seis décimos por cento) incidentes sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

Art. 3º. Para efeito de aplicação dos valores previstos na Tabela de Referências, constante da Lei Complementar nº 059, de 20 de junho de 2012, passam a ser as seguintes:

ANEXO III

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE (ES/V – CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Infantil - PB, Prof. Ed. Básica - PEB I, Prof. Sala Apoio - PSA	ENSINO MÉDIO (20 HORAS)	PG	1	1.057,62	1.078,77	1.100,35	1.122,35	1.144,80	1.167,70	1.191,05	1.214,87	1.239,17	1.263,95
	GRADUAÇÃO (20 HORAS)	PG	2	1.110,48	1.132,69	1.155,34	1.178,45	1.202,02	1.226,06	1.250,58	1.275,59	1.301,10	1.327,13
	PÓS-GRADUAÇÃO (20 HORAS)	PG	3	1.165,99	1.189,31	1.213,10	1.237,36	1.262,11	1.287,35	1.313,09	1.339,36	1.366,14	1.393,47
	MESTRADO (20 HORAS)	PG	4	1.282,61	1.308,26	1.334,43	1.361,12	1.388,34	1.416,11	1.444,43	1.473,32	1.502,78	1.532,84
	DOUTORADO (20 HORAS)	PG	5	1.410,87	1.439,09	1.467,87	1.497,23	1.527,17	1.557,71	1.588,87	1.620,65	1.653,06	1.686,12

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Infantil - PB, Prof. Ed. Básica - PEB I, Prof. Sala Apoio - PSA	ENSINO MÉDIO (26 HORAS)	JP- ERMF	1	1.375,47	1.402,98	1.431,04	1.459,66	1.488,85	1.518,63	1.549,00	1.579,98	1.611,58	1.643,81
	GRADUAÇÃO (26 HORAS)	JP- ERMF	2	1.444,26	1.473,15	1.502,61	1.532,66	1.563,31	1.594,58	1.626,47	1.659,00	1.692,18	1.726,02
	PÓS-GRADUAÇÃO (26 HORAS)	JP- ERMF	3	1.516,46	1.546,79	1.577,72	1.609,28	1.641,47	1.674,29	1.707,78	1.741,94	1.776,77	1.812,31
	MESTRADO (26 HORAS)	JP- ERMF	4	1.668,12	1.701,48	1.735,51	1.770,22	1.805,63	1.841,74	1.878,57	1.916,15	1.954,47	1.993,56
	DOUTORADO (26 HORAS)	JP- ERMF	5	1.834,94	1.871,64	1.909,07	1.947,25	1.986,20	2.025,92	2.066,44	2.107,77	2.149,92	2.192,92



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibitinga

TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Infantil - PEB, Prof. Ed. Básica - PEB I, Prof. Sala Apoio - PSA	ENSINO MÉDIO	JP- EI (27 HORAS)	1	1.428,38	1.456,95	1.486,09	1.515,81	1.546,12	1.577,05	1.608,59	1.640,76	1.673,57	1.707,05
	GRADUAÇÃO	JP- EI (27 HORAS)	2	1.499,80	1.529,80	1.560,39	1.591,60	1.623,43	1.655,90	1.689,02	1.722,80	1.757,25	1.792,40
	PÓS GRADUAÇÃO	JP- EI (27 HORAS)	3	1.574,79	1.606,29	1.638,41	1.671,18	1.704,60	1.738,70	1.773,47	1.808,94	1.845,12	1.882,02
	MESTRADO	JP- EI (27 HORAS)	4	1.732,26	1.766,91	1.802,24	1.838,29	1.875,05	1.912,56	1.950,81	1.989,82	2.029,62	2.070,21
	DOUTORADO	JP- EI (27 HORAS)	5	1.905,49	1.943,60	1.982,47	2.022,12	2.062,56	2.103,81	2.145,89	2.188,81	2.232,59	2.277,24

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Básica - PEB II, Professor II - PEB II	GRADUAÇÃO	TODAS	1	12,39	12,64	12,89	13,15	13,41	13,68	13,95	14,23	14,52	14,81
	PÓS GRADUAÇÃO	TODAS	2	13,01	13,27	13,54	13,81	14,08	14,36	14,65	14,94	15,24	15,55
	MESTRADO	TODAS	3	14,32	14,61	14,90	15,20	15,50	15,81	16,13	16,45	16,78	17,11
	DOUTORADO	TODAS	4	15,75	16,07	16,39	16,71	17,05	17,39	17,74	18,09	18,45	18,82

ANEXO IV
ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SUPervisor de ENSINO	GRADUAÇÃO	(40 HORAS)	1	2.937,26	2.996,01	3.055,93	3.117,04	3.179,38	3.242,97	3.307,83	3.373,99	3.441,47	3.510,30
	PÓS GRADUAÇÃO	(40 HORAS)	2	3.230,98	3.295,60	3.361,51	3.428,74	3.497,32	3.567,26	3.638,61	3.711,38	3.785,61	3.861,32
	MESTRADO	(40 HORAS)	3	3.554,08	3.625,16	3.697,66	3.771,62	3.847,05	3.923,99	4.002,47	4.082,52	4.164,17	4.247,45
	DOUTORADO	(40 HORAS)	4	3.909,49	3.987,68	4.067,43	4.148,78	4.231,76	4.316,39	4.402,72	4.490,78	4.580,59	4.672,20

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DIRETOR DE ESCOLA (1)	GRADUAÇÃO	(40 HORAS)	1	2.554,13	2.605,21	2.657,32	2.710,46	2.764,67	2.819,97	2.876,37	2.933,89	2.992,57	3.052,42
	PÓS GRADUAÇÃO	(40 HORAS)	2	2.809,55	2.865,74	2.923,06	2.981,52	3.041,15	3.101,97	3.164,01	3.227,29	3.291,84	3.357,67
	MESTRADO	(40 HORAS)	3	3.090,50	3.152,31	3.215,36	3.279,66	3.345,26	3.412,16	3.480,40	3.550,01	3.621,01	3.693,43
	DOUTORADO	(40 HORAS)	4	3.399,55	3.467,54	3.536,89	3.607,63	3.679,78	3.753,38	3.828,45	3.905,01	3.983,11	4.062,78

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ES/V - CSP)

DIRETOR DE ESCOLA	O valor de seu Vencimento/ Salário de enquadramento do Cargo/ Emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas do Cargo/ Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15% correspondente a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15% correspondente a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública.
VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	O valor de seu Vencimento/ Salário de enquadramento do Cargo/ Emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas do Cargo/ Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15% correspondente a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15% correspondente a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública.
ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL	Referência IV, escala de referência, criada pelo órgão responsável da Administração Pública. O valor de seu Vencimento/ Salário de enquadramento do Cargo/ Emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibtinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50



ANEXO V

**ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO
COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)**

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Básica I - Subst. PEB I - Substituto	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	852,02	869,06	886,44	904,17	922,25	940,70	959,51	978,70	998,28	1.018,24
	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	894,62	912,51	930,76	949,38	968,37	987,73	1.007,49	1.027,64	1.048,19	1.069,15
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	939,33	958,12	977,28	996,82	1.016,76	1.037,10	1.057,84	1.078,99	1.100,57	1.122,59
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	1.033,27	1.053,94	1.075,01	1.096,51	1.118,44	1.140,81	1.163,63	1.186,90	1.210,64	1.234,85
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	5	1.136,59	1.159,32	1.182,51	1.206,16	1.230,28	1.254,89	1.279,98	1.305,58	1.331,70	1.358,33

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Básica II - Subst. PEB II - Substituto	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	894,62	912,51	930,76	949,38	968,37	987,73	1.007,49	1.027,64	1.048,19	1.069,15
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	939,33	958,12	977,28	996,82	1.016,76	1.037,10	1.057,84	1.078,99	1.100,57	1.122,59
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	1.054,72	1.075,81	1.097,33	1.119,28	1.141,66	1.164,50	1.187,79	1.211,54	1.235,77	1.260,49
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	4	1.136,59	1.159,32	1.182,51	1.206,16	1.230,28	1.254,89	1.279,98	1.305,58	1.331,70	1.358,33

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CHÉFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	1.686,51	1.720,24	1.754,65	1.789,74	1.825,53	1.862,04	1.899,28	1.937,27	1.976,02	2.015,54
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	1.770,84	1.806,26	1.842,38	1.879,23	1.916,81	1.955,15	1.994,25	2.034,14	2.074,82	2.116,32
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	1.947,92	1.986,88	2.026,62	2.067,15	2.108,49	2.150,66	2.193,67	2.237,55	2.282,30	2.327,94
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	2.142,72	2.185,57	2.229,29	2.273,87	2.319,35	2.365,74	2.413,05	2.461,31	2.510,54	2.560,75

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COORDENADOR PEDAGÓGICO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	1.730,64	1.765,25	1.800,56	1.836,57	1.873,30	1.910,77	1.948,98	1.987,96	2.027,72	2.068,28
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	117,17	119,51	121,90	124,34	126,83	129,37	131,95	134,59	137,28	140,03
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	1.998,89	2.038,87	2.079,65	2.121,24	2.163,66	2.206,94	2.251,07	2.296,10	2.342,02	2.388,86
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	2.198,78	2.242,76	2.287,61	2.333,36	2.380,03	2.427,63	2.476,18	2.525,71	2.576,22	2.627,75

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2013.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de maio de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

